**CHECK LIST ESPECIALIZAÇÕES**

|  |
| --- |
| **QUANTO AO CURSO** |
| 1. Nome da unidade proponente, título e número da edição do curso, número do processo *(na capa e na folha vestibular);*
 |  |
| 1. Período de realização da edição anterior do mesmo curso *(se houve),* mencionando a data da aprovação do respectivo relatório final no conselho da unidade;
 |  |
| 1. Local de realização; carga horária; órgãos envolvidos; nome do coordenador e se já coordenou outro curso;
 |  |
| 1. O coordenador deverá atender aos seguintes pontos: ser credenciado no Stricto Sensu se unidade acadêmica ter Stricto Sensu *(salvo as excepcionalidades);*
 |  |
| 1. Comitê de autorização *(vide abaixo 7, 8 e 9, QUANTO A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO);*
 |  |
| 1. Conselho da Unidade dos participantes *(Ata reunião de aprovação);*
 |  |
| **QUANTO A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** |
| 1. Definição de 3 docentes;
 |  |
| 1. Definição de 1 discente;
 |  |
| 1. Definição de 1 presidente com doutorado;
 |  |
| **QUANTO AOS DADOS GERAIS DO PROJETO** |
| 1. Objetivos *(geral e específicos),* justificativas de implantação e metodologia a ser usada;
 |  |
| 1. Prazo de execução;
 |  |
| 1. Quantidade de vagas;
 |  |
| 1. Cota de 10% para alunos de baixa renda;
 |  |
| 1. Cota de 20% para alunos preto/pardos ou indígenas;
 |  |
| 1. Cota de 5% para alunos deficientes;
 |  |
| 1. Números de vagas onerosas e destinadas à concessão de bolsas de ensino;
 |  |
| 1. Resultados esperados;
 |  |
| 1. Critérios de seleção;
 |  |
| 1. Justificativa;
 |  |
| 1. Público alvo;
 |  |
| 1. Períodos de inscrição *(informando o local e a forma),* seleção, matrícula e realização *(neste último, incluir o período destinado à realização da monografia, ou do trabalho de conclusão do curso);*
 |  |
| 1. Recursos de infra-estrutura e materiais necessários;
 |  |
| 1. Cronograma e/ou calendário contendo relação das disciplinas ou módulos do curso, docente responsável e carga horária correspondente;
 |  |
| 1. Mapa contendo a distribuição, em horas semanais, ao longo do período de realização, dos professores em regime de 40hs DE; idem para o servidor administrativo da UFU participante do projeto;
 |  |
| 1. Ementário constando nome da disciplina, contendo carga horária *(se prática ou teórica),* nome do professor responsável e respectiva assinatura, tópicos principais, programa e relação bibliográfica básica;
 |  |
| 1. Critérios de aprovação e seleção para o ingresso: nota e frequência mínimas;
 |  |
| 1. Declaração do Setor de Espaço Físico da disponibilização de salas *(para os cursos da sede);*
 |  |
| 1. Para cursos **fora de sede**será obrigatória a presença de terceiro *(pessoa jurídica)*, na qualidade de contratante, se houver;
 |  |
| 1. Menção de acatamento às resoluções 01/96 – CONDIR, 01/2001 *(artigo 6° em diante)* da CES/CNE, 03/2002 – CONSUN, 07/2016 do CONPEP e ao Regimento Geral da UFU, quanto à Seção III, do Capítulo I, do Título IV, principalmente;
 |  |
| 1. Cópia do link ou espaço de divulgação eletrônica do Curso, no sitio da Unidade Acadêmica.
 |  |
| 1. Cópias do edital de seleção ao curso, e de seu extrato publicado no DOU, a ser anexado *a posteriori.* (Para confecção do Edital deve ser observada a Portaria R nº 134, de 23/02/2005);
 |  |
| **QUANTO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS** |
| 1. Rol de professores, titulação e unidade de lotação; *(informar a eventual participação dos docentes DE em outros cursos em realização simultânea, com o registro do número de horas e a identificação da semana e dos meses correspondentes);*
 |  |
| 1. Currículos dos professores - usar plataforma Lattes/CNPq *(somente primeira página; para professores convidados, anexar comprovantes da titulação informada como a* ***cópia do diploma e aceite*** *para ministrar a disciplina);*
 |  |
| 1. Declaração de anuência da(s) diretoria(s) da(s) unidade(s) que cederá(ão) o(s) professor(es) do curso;
 |  |
| 1. Registro funcional;
 |  |
| 1. 50% dos professores devem ser mestres ou doutores;
 |  |
| 1. 2/3 dos professores devem ser de quadro docente da UFU;
 |  |
| 1. A carga horária do docente deve ser de até 20% da carga horária total ministrada;
 |  |
| 1. Discriminação quanto a orientação do TCC respeitando: preferencialmente por doutor, UFU e distribuição equitativa das orientações;
 |  |
| **PLANILHA DE DESPESAS** |
| 1. Cronograma financeiro detalhando receitas, despesas, Tributos *(INSS, ISS)*, custos institucionais e da fundação administradora, nos percentuais definidos nas normas próprias à matéria, ou forma de financiamento do curso;
 |  |
| 1. Remuneração dos envolvidos;
 |  |
| 1. Forma de remuneração, valores da hora/aula *(máximo de R$400,00)*;
 |  |
| 1. Previsão de 10% para a PROPP;
 |  |
| **QUANTO AO EDITAL** |
| 1. As etapas do certame;
 |  |
| 1. As datas de início e término das inscrições;
 |  |
| 1. Local e o horário de atendimento aos interessados;
 |  |
| 1. As condições e o cronograma de realização das provas;
 |  |
| 1. Os critérios de classificação e eliminação dos candidatos em cada etapa do processo seletivo, compreendendo as modalidades de avaliação: escrita, prática, didática, oral, de entrevista, de títulos, dentre outras;
 |  |
| 1. O peso de cada prova e o período de duração;
 |  |
| 1. Os critérios de julgamento e classificação, contendo a média de aprovação, a forma de aferição das notas, a média final de classificação e os critérios de desempate;
 |  |
| 1. O prazo e a forma para interposição e apreciação de recursos;
 |  |
| 1. Descrição clara e objetiva dos critérios e da metodologia para a avaliação da prova de entrevista.
 |  |
| 1. A Universidade, por intermédio da autoridade competente, editará Portaria de designação das bancas ou comissões julgadoras, contendo o nome, a qualificação completa dos membros, e o compromisso de observância quanto aos termos deste acordo, à legislação federal pertinente e às normas internas da Instituição. ***As bancas ou comissões julgadoras deverão elaborar relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo, que deverá conter, obrigatoriamente, de forma clara e objetiva, os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.***
 |  |
| 1. A Universidade deverá fornecer aos candidatos, antes da realização do processo seletivo, a definição clara e objetiva da valoração dos títulos, contendo o valor unitário da pontuação de cada título e a pontuação máxima por categoria de titulação, restando claro que cada título deverá ser pontuado uma única vez.
 |  |
| 1. A Universidade deverá entregar aos candidatos, ou a seus procuradores, no ato da inscrição, todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo e o programa sobre o qual versará a avaliação das provas. ***Quando as inscrições forem admitidas por meio eletrônico ou por via postal, as informações e instruções deverão ser disponibilizadas aos candidatos por meio eletrônico.***
 |  |